



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°100/2025

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e deconformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: ZADER DA SILVA SCHMEGEL LTDA, CNPJ: 24.121.321/0001-02

OBJETO: Para a contratação de profissional legalmente habilitado, específico na área de engenharia, para elaboração do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA SERTÃO CAPIVARA - ETAPA 3 EXTENSÃO, conforme termo de referência em anexo, credenciado no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022, Processo administrativo n.º 50/2022, do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, combinado com artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2463-3339030500000 – Serviços Técnicos Profissionais – SEMPOV.

Portão, 09 de setembro de 2025.

DELMAR
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por
DELMAR HOFF:26886081004
Dados: 2025 09 02 11:32:46
-03'00'

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



Município de Portão

CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
Cep: 93180-000

Requerimento

Processo:	2025/5765
Data de Entrada:	29/08/2025
Assunto:	Processo de Inexigibilidade de licitação
Dígito Verificador:	462

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004200	Fone Comercial:	(51)997112920
Fax:			
E-mail:	COMPRADIRETA@PORTAO.RS.GOV.BR		
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

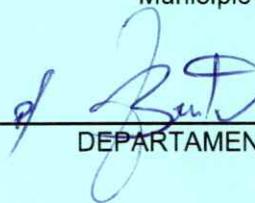
Requerente:	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004214	Fone Comercial:	(51)35004218
Fax:			
E-mail:			
Endereço:	R 9 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de Inexigibilidade nº 100/2025, solicitação 3386/2025, com base legal do artigo 74, IV da lei 14.133/21, para contratação de empresa especializada em projetos de engenharia.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 29 de agosto de 2025


DEPARTAMENTO - COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2025/3386

**OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM recebeu em 18/07/2025, para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisições em anexo.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexistente a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

A PGM exara o parecer pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como a possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666, para tanto, a PGM ratifica o parecer nº 211/2022 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, tendo em vista que, todos os procedimentos licitatórios se basearam na Lei Federal nº 8.666.

É o parecer.

Portão, 18 de julho de 2025.

Alexandre Takeo Sato

OAB/RS 40.859

Procurador-Geral

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/3386****Centro de Custo:** 68 - SEMPOV**Usuário Solicitante:** LEONARDO DE SOUZA PADILHA (Usuário: leonardo.padilha)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 17/07/2025

Dados da Despesa											
Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	7	1	4	122	2	2025	1	333903905000000	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2463	R\$9.000,00
								333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	
									Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao		
									Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO		
									Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE		

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** Sala da Engenharia - Centro de Eventos Antônio Carlos Dias**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2463	38657 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA Para elaboração de Projetos Completos	UN	1,0000	9.000,0000	9.000,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	9.000,0000	9.000,00

Complemento e Assinaturas

Descrição: Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico na área de engenharia, para elaboração de PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA SERTÃO CAPIVARA - ETAPA 3 EXTENSÃO, conforme especificações nos Termos de Referência em anexo.

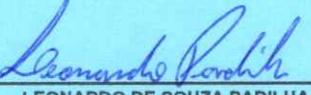
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO SERTÃO CAPIRAVA - ETAPA 3 EXTENSÃO
Valor = R\$9.000,00

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini
LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia - Centro de Eventos
HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h.
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Leonardo

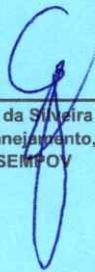
Justificativa: Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico na área de engenharia, para elaboração de PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA SERTÃO CAPIVARA - ETAPA 3 EXTENSÃO, conforme especificações nos Termos de Referência em anexo.

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO SERTÃO CAPIRAVA - ETAPA 3 EXTENSÃO
Valor = R\$9.000,00

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini
LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia - Centro de Eventos
HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h.
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Leonardo


LEONARDO DE SOUZA PADILHA
SEMPOV


RODRIGO LIBELETO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda


Guilherme da Silveira Martini
Secretário de Planejamento, Obras e Viaç
SEMPOV

RECEBIDO
Em 21/07/2025



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 109/2025

DE: Leonardo de Souza Padilha

Setor: Engenharia

PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato

Setor: Departamento jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A CONTRATAÇÃO VIA CISCAÍ

Necessitamos da Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico na área de engenharia, para elaboração de PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO SERTÃO CAPIVARA ETAPA 3, conforme especificações no Termos de Referência e Solicitação de Compras 2025/3386, ambos em anexo.

Tendo em vista o Edital de Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caiá - CISCAÍ - 2022/01 que tem como objeto: horas de serviços de engenharia.

Observando a pesquisa de mercado realizada e que o orçamento de menor valor é o da empresa ZS ENGENHARIA, no valor total de R\$9.000,00, empresa inscrita e homologada conforme Processo Administrativo 40/2022 do Consórcio.

O projeto de pavimentação anteriormente elaborado por este profissional contemplou um trecho inicial da via que, o qual foi executado com base nos projetos e documentos fornecidos pelo mesmo. No entanto, frente à necessidade de dar continuidade e ampliar a pavimentação por mais 300 metros lineares, torna-se tecnicamente recomendável e necessário que o novo trecho seja projetado pelo mesmo autor do projeto original.

Essa decisão se baseia nos seguintes fatores:

- **Continuidade técnica e padronização:** A divisão e ampliação do projeto inicial exigem perfeita integração entre os trechos, com manutenção dos mesmos critérios geométricos, estruturais e funcionais. A contratação do mesmo profissional assegura uniformidade de metodologia, linguagem de projeto, padrão gráfico e critérios técnicos adotados, o que facilita a execução e a fiscalização da obra;
- **Domínio prévio das informações técnicas:** O profissional já possui domínio do levantamento topográfico, cadastro da infraestrutura existente, características do solo e demais condicionantes técnicos da área, o que garante celeridade, economia de recursos e maior assertividade no desenvolvimento do projeto complementar.
- **Viabilidade econômica:** O valor apresentado no orçamento está compatível com os preços praticados no mercado para serviços similares, conforme análise comparativa realizada com outras contratações similares do município e de municípios vizinhos.



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

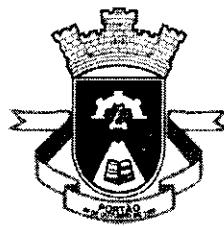
- **Eficiência na gestão pública:** A manutenção do mesmo responsável técnico evita conflitos de interface entre projetos distintos, reduz a possibilidade de retrabalho, otimiza os recursos públicos e contribui para a economicidade, conforme preceitua o caput do art. 11 da Lei 14.133/2021, que impõe a observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.
- **Fundamentação legal:** A contratação pretendida se enquadra na possibilidade de inexigibilidade de licitação, conforme dispõe o art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, que permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, especialmente para serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, como projetos de engenharia, desde que com profissional de notória especialização:
 - Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
 - II – para a contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
 - b) elaboração de projetos, cálculos, fiscalização, supervisão ou gerenciamento de engenharia;
 - Neste caso, a inviabilidade de competição decorre da necessidade de continuidade técnica do projeto original, sendo esta situação prevista e aceita pela legislação vigente.

Diante do exposto, considerando os aspectos técnicos, legais e administrativos envolvidos, opino favoravelmente à contratação direta da empresa ZS ENGENHARIA no valor total de R\$9.000,00, para elaboração do projeto de ampliação da pavimentação, com fundamento com fundamentação no art. 74, II, “b”, da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, solicito parecer jurídico para utilizar a carona no certame realizado pelo consórcio.

Portão, 17 de julho de 2025.

Leonardo de Souza Padilha
Engenheiro Civil
CREA RS 258071



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 48/2025

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA SERTÃO CAPIVARA - Etapa 3 (projeto inicial existente)

**Pavimentação com CBUQ, Drenagem
Pluvial, Sinalização Viária Vertical e
Horizontal**

Portão, 01 de junho de 2025



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Objeto

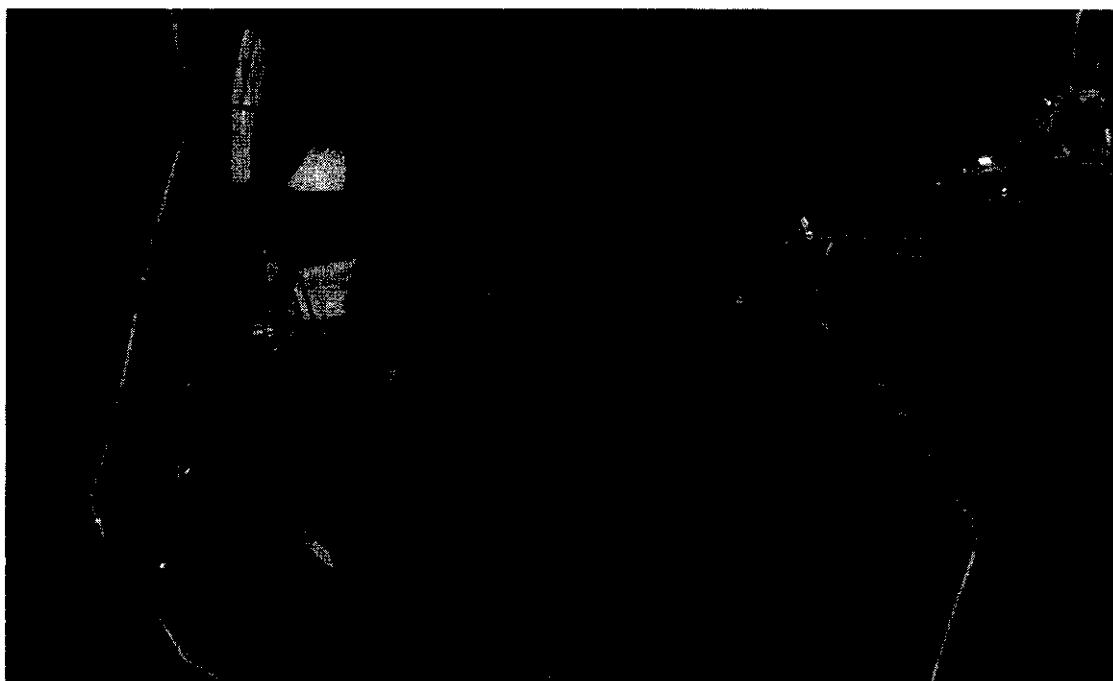
A contratada prestará serviços de projetos executivos e orçamentação para a pavimentação em CBUQ, drenagem pluvial, sinalização viária vertical e horizontal da seguinte rua:

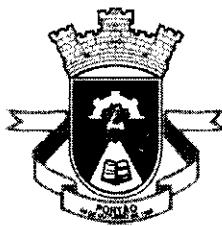
RUA SERTÃO CAPIVARA – Etapa 3

Local (rua)	Extensão (m)	Largura da Pista	Área Total (m ²)
Trecho à ampliar	1.400 m	6,00 m	8.400 m ²

O profissional contratado deverá atualizar e dividir o projeto existente que abrange a área que já está pavimentada e acrescentar um novo trecho de 300 metros, totalizando 1.400 metros de extensão do final da etapa 2 até a divisa com o município de Lindolfo Collor.

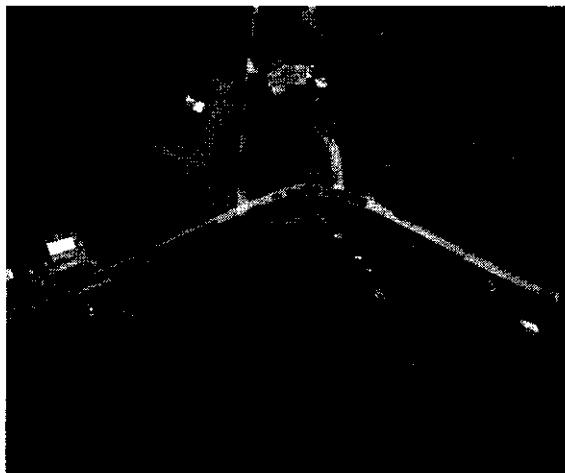
Localização da rua





MUNICÍPIO DE PORTÃO

As medidas de Largura e Extensão deverão ser conferidas no local e poderão sofrer alteração em caso de necessidade.



Início no final da pavimentação existente,
Rua Sertão Capivara – Etapa 2



Final da pavimentação divisa com o município
de Lindolfo Collor

A Contratada deverá disponibilizar, durante o prazo de execução dos serviços, equipes conforme abaixo discriminado:

- a) EQUIPE DE TOPOGRAFIA;
- b) EQUIPE DE SONDAGEM;
- c) EQUIPE DE PROJETO; e
- d) EQUIPE DE ORÇAMENTOS.

Os projetos a serem contratados, destinam-se a fornecer todos os elementos necessários para a execução completa de uma obra, de acordo com as normas pertinentes da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT e DNIT, e será composto de:

- a) Levantamento topográfico planialtimétrico;
- b) Sondagem de solo de acordo com as exigências do DNIT/DAER, conforme necessidade para execução do projeto;
- c) Projeto completo, contendo levantamento, terraplenagem, drenagem nos dois lados das vias a ser definido o tipo, pavimentação, indicação de lombadas redutoras de velocidade, projeto de sinalização viária vertical e horizontal e todos os projetos complementares ou alterações que vierem a ser solicitadas pela Fiscalização do Contrato;
- d) Orçamentos, planilha de BDI, memória de cálculos e encargos sociais;
- e) Cronograma físico-financeiro.

São itens mínimos obrigatórios do projeto a ser entregue pelo contratado:

- a) Estudo preliminar de sondagens e elementos topográficos;
- b) Planta de localização do empreendimento;
- c) Planta de localização de jazidas, bota-fora e unidades industriais;



MUNICÍPIO DE PORTÃO

- d)** Projeto de terraplenagem com planta baixa planialtimétrica, perfil longitudinal e seções transversais com os volumes de movimentação de terra;
- e)** Projeto de drenagem pluvial nos dois lados da via, com planta baixa, detalhes construtivos, plantadas bacias contribuintes e dimensionamento das tubulações, bocas de lobo, poços de visita e demais elementos necessários para a drenagem da via;
- f)** Projeto de pavimentação com planta baixa, seção tipo e dimensionamento;
- g)** Projeto de sinalização viária vertical e horizontal e detalhamento dos elementos construtivos;
- h)** Projeto de Acessibilidade nos passeios públicos, conforme NBR-9050, quando solicitado no Objeto deste;
- i)** Relatório do projeto, contendo memorial descritivo, relatório fotográfico, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, planilha detalhada de BDI, planilha de encargos sociais e planilha de orçamento;
- j)** ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e orçamento.

A Contratada poderá subempreitar os serviços de topografia, porém continuará responsável pelos mesmos e pela execução financeira dos contratos.

Todos os projetos deverão ser objeto de análise pelos diversos órgãos competentes, visando à sua aprovação e posterior vistoria.

O projeto deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

O projeto deverá ser acompanhado de suas especificações técnicas, que serão avaliadas e aprovadas antes da entrega final do mesmo. Caso seja considerada necessária a ampliação ou complementação das especificações técnicas, caberá à Contratada a sua execução, mesmo que os trabalhos já tenham sido aceitos pela fiscalização.

A Empresa Contratada ficará responsável pelo atendimento das diligências e comparecimentos enviados pelos órgãos responsáveis pelas aprovações dos projetos tantas vezes quantas forem necessárias até a obtenção de suas aprovações.

O orçamento deverá ser realizado baseado na tabela SINAPI de custos de composições sintéticos dos serviços, disponível no site da Caixa Econômica Federal. Segundo o texto da Lei nº 12017/2009, “o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado na Internet, pela Caixa Econômica Federal.” Nos casos em que o SINAPI não ofereça custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal.

A Empresa Contratada deverá apresentar Memória de Cálculo das composições da Planilha Orçamentária. Além disso, deverá apresentar uma planilha com o detalhamento da composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), com seus respectivos percentuais praticados, segundo a metodologia preconizada pelo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Também deverá ser apresentado planilha detalhada de encargos sociais conforme a respectiva tabela SINAPI.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

O autor da planilha orçamentária deverá apresentar declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos da planilha orçamentária com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos constantes na referida planilha com os custos do SINAPI.

A Empresa Contratada deverá informar no escopo da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-financeiro:

- a) Objeto do Plano de Trabalho aprovado;**
- b) Endereço completo da obra;**
- c) Data de elaboração do documento (dd/mm/aaaa);**
- d) Data base de consulta da Tabelado SINAPI;**
- e) Valor do BDI (%) praticado;**
- f) Área de intervenção da obra.**

A empresa deve possuir no quadro funcional, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, da seguinte forma:

- Prova da empresa possuir no quadro profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado entre as partes;
- Prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado de CAT;

DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A Contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de CAD, ou similar, serviços de plotagem de plantas ou outra que a fiscalização determinar, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação em PEN DRIVE dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

Os projetos realizados pela Contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, sem direito a pagamentos extras e Direito Autoral do projeto por parte da Contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução do serviço será de 60 dias a contar da data da ordem de início.

DO PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

A empresa contratada deverá entregar 2 vias físicas plotadas e um Pen Drive por lote com Arquivos dos projetos, orçamentos e documentos.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

Os pagamentos serão realizados após a entrega completa e sua aprovação pela fiscalização do contrato.

O Cronograma poderá sofrer alteração em caso de necessidade da contratante, devendo a contratada ser previamente comunicada.

OBSERVAÇÕES FINAIS

As dúvidas deverão ser tratadas com o setor de Engenharia do Município de Portão.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Leonardo de Souza Padilha".

Leonardo de Souza Padilha

Engenheiro Civil
CREA RS 258071



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 17/2025

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO SERTÃO CAPIVARA ETAPA 3

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa subsidiar a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto técnico completo de pavimentação asfáltica em CBUQ, incluindo os serviços de topografia, sondagem do solo, projeto executivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. A contratação tem como foco a continuação da pavimentação na localidade rural denominada Sertão Capivara, dando seguimento à etapa 2, estendendo a pavimentação até a divisa com o município de Lindolfo Collor.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da contratação está vinculada à demanda por infraestrutura viária adequada na zona rural do Município, especialmente em trechos estratégicos para o escoamento da produção agrícola e agropecuária. A via em questão se encontra atualmente sem pavimentação, em solo natural (chão batido), o que dificulta o tráfego de veículos, principalmente em períodos de chuva, afetando diretamente a mobilidade dos produtores e moradores da região.

O projeto técnico a ser contratado compreenderá um trecho de aproximadamente 1400 metros lineares, e incluirá a atualização e o desmembramento de um projeto anterior, já existente, que contempla tanto a etapa executada quanto a nova fase a ser projetada.

A contratação deverá abranger o **projeto completo de pavimentação em CBUQ**, no trecho rural de aproximadamente 1400 metros lineares na localidade de **Sertão Capivara**. Estão inclusos:

- **Levantamento topográfico planaltimétrico** da área a ser pavimentada;
- **Serviço de sondagem do solo**, com a profundidade e periodicidade adequadas ao tipo de tráfego da via;
- **Projeto executivo completo**, incluindo cortes, aterros, seções típicas e detalhes construtivos;
- **Planilha orçamentária** conforme sistema SINAPI ou outro adotado pelo município;

- **Cronograma físico-financeiro**, considerando metas realistas de execução;
- **Desmembramento do projeto anterior**, de modo a separar a nova etapa da fase já executada;
- **Adequação técnica à legislação vigente**, às normas da ABNT e ao padrão municipal de pavimentações rurais;
- **Prazo compatível com a complexidade do serviço**, a ser definido em edital.

ESTUDO DE VIABILIDADE

Viabilidade técnica:

A contratação do projeto é tecnicamente viável e necessária, pois permitirá o correto dimensionamento da futura obra, observando critérios de estabilidade, drenagem, tráfego e resistência. O serviço exige conhecimento técnico específico, abrangendo levantamentos topográficos, investigações geotécnicas e desenvolvimento de soluções executivas adequadas à realidade local.

Viabilidade econômica:

A contratação representa um **baixo custo frente ao impacto positivo esperado**. O projeto será utilizado para subsidiar a futura licitação da obra, dando segurança técnica, jurídica e orçamentária à Administração Pública. Considera-se, portanto, uma medida economicamente racional e alinhada ao princípio da eficiência.

Viabilidade ambiental:

Por se tratar apenas da etapa de elaboração do projeto, os impactos ambientais diretos são praticamente inexistentes, limitando-se a atividades técnicas como levantamento topográfico e sondagem com equipamentos leves. A própria elaboração do projeto incluirá soluções de engenharia que visam minimizar impactos ambientais quando da futura execução da obra.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no **Piano de Contratações Anual do Município de Portão**.

DESCRÍÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de CAD, ou similar, serviços de plotagem de plantas ou outra que a fiscalização determinar, inclusive com fornecimento de papel e todo material de

escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação em PEN DRIVE dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais;

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizado, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base em obras similares, a estimativa preliminar de custos para elaboração do projeto básico e executivo gira em torno de **R\$ 9.000,00**, considerando as seguintes etapas:

- Levantamento topográfico planialtimétrico;
- Projeto executivo completo de pavimentação;
- Projeto de acessibilidade nos passeios públicos;
- Orçamentos, planilha de BDI, memória de cálculos e encargos sociais;
- Cronograma físico-financeiro.
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e orçamento individual por lote.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o **presente objeto não será parcelado**. A justificativa para a não realização de parcelamento decorre da natureza e das características técnicas do projeto de pavimentação, que exige o desenvolvimento integrado e compatibilizado de diversas disciplinas de engenharia, como estruturas, geotecnia, hidráulica, topografia e segurança viária.

O projeto básico e executivo necessita de completa integração entre as soluções adotadas para garantir a viabilidade técnica e a segurança da obra. Parcelar a contratação, dividindo-a por disciplinas ou etapas, implicaria riscos de inconsistências técnicas e retrabalho, comprometendo a qualidade e a funcionalidade do projeto final.

Além disso, a não realização de parcelamento garante maior eficiência administrativa, pois reduz custos operacionais e prazos, além de evitar a necessidade de gestão contratual fragmentada. Assim, opta-se por não parcelar a contratação, assegurando a unidade técnica e a plena responsabilização da contratada por todas as etapas do projeto.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexplorável e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A secretaria de Planejamento, Obras e Viação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

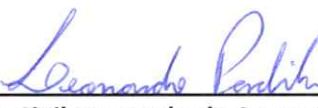
POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não haverá impactos ambientais.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 30 de maio de 2025.



Eng. Civil Leonardo de Souza Padilha
CREA RS 258071
Setor de Engenharia

OF. N.º 28/2054_ORÇ_00/Portão/RS
Portão, 05 de junho de 2025

Ref.: Projeto de Pavimentação Asfáltica – Estrada Sertão Capivara

Assunto: Proposta de orçamento para ajuste e atualização de projeto de pavimentação

À

Prefeitura Municipal de Portão/RS

A/C: Setor de Engenharia / Obras

Prezados,

Conforme solicitado, encaminhamos a seguir proposta financeira referente à atualização e subdivisão do projeto existente de pavimentação da Estrada Sertão Capivara, com acréscimo de um novo trecho de 300 metros, totalizando 1.400 metros de extensão, do final da Etapa 02 até a divisa com o município de Lindolfo Collor.

A proposta está apresentada conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$/h)	Total de Horas	Valor Total (R\$)
01	Atualização e subdivisão do projeto existente, com extensão de 1.100 m, e elaboração de projeto novo para trecho adicional de 300 m, totalizando 1.400 m	R\$ 90,00	100 horas	R\$ 9.000,00
Total Geral				R\$ 9.000,00

Valor Global: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

OBSERVAÇÕES:

- ✓ O prazo de entrega é de **30 dias**, contados a partir da emissão da ordem de início dos serviços;
- ✓ A subdivisão do projeto será realizada conforme orientação da Prefeitura;
- ✓ Está incluído o custo com levantamento topográfico no trecho adicional de 300 metros;
- ✓ O projeto será entregue em **01 (uma) via física e 01 (uma) via digital**, disponibilizada via Google Drive;
- ✓ Não estão incluídos os serviços de sondagem de solo;
- ✓ A CONTRATADA se compromete a **atualizar o orçamento do projeto, sem custos adicionais**, por até **1 (um) ano** após a entrega;
- ✓ Todas as despesas com deslocamento, diárias e tributos estão incluídas e são de responsabilidade da CONTRATADA;
- ✓ A CONTRATADA se responsabiliza pela **aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes**;
- ✓ Esta proposta possui **validade de 30 dias**.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos o retorno para a formalização da contratação.

Atenciosamente,

Att.

ZADER FABIANO DA SILVA
SCHMEGEL:93959001053

Assinado de forma digital por
ZADER FABIANO DA SILVA
SCHMEGEL:93959001053
Dados: 2025.06.05 08:27:18 -03'00'

Zader Schmegel
Engenheiro Civil – CREA/RS 143.409

ZS Engenharia – CNPJ 24.121.321/0001-02

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.121.321/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2016
NOME EMPRESARIAL ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZB ENGENHARIA		
PORTO ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.15-4-00 - Obras de terraplenagem 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 47.44-0-00 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (individual)		
LOGRADOURO R ARMANDO MATTES	NUMERO 92	COMPLEMENTO *****
CEP 93.180-000	BAIRRO/ DISTRITO JARDIM RIVA	MUNICÍPIO PORTAO
UF RS		
ENDERÉCOS ELETRÔNICO ZBENGENHARIA.RS@GMAIL.COM		
TELEFONE (51) 8897-4554		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/07/2025 às 09:44:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL
CNPJ: 24.121.321/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:10:09 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **27BB.932E.7BB0.8EC9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL - ME**

CNPJ base: **24.121.321/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos 07 dias do mês de JULHO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSifFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35750951**
Autenticação: **46121045**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral**

Certidão Ano/Número: 2025/1212

Dados do Contribuinte

Razão Social: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL - ME
CNPJ: 24.121.321/0001-02
Endereço: RUA ARMANDO MATTES, 92
Complemento: *(Redacted)*
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTÃO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar quaisquer dívidas, ou impondâncias, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 2967

Certidão emitida em: 13/02/2025

Com validade até: 15/03/2025

Data impressão: 13/02/2025 - 12:00

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS

Fone/Fax: (51)35004200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL (MATTRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.121.321/0001-02

Certidão nº: 38347701/2025

Expedição: 07/07/2025, às 09:53:20

Validade: 03/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL (MATTRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.121.321/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL ME, CNPJ 24121321000102, Endereço - RUA ARMANDO MATTES 92 JARDIM RIVA .

7 de julho de 2025, às 09:52:31

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **b7f0b362867a83a538b94de6abb87fcc**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.121.321/0001-02

Razão Social: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL ME

Endereço: RUA ARMANDO MATTES 92 / JARDIM RIVA / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012709123150197778

Informação obtida em 13/02/2025 12:02:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

CNPJ: 87.344.016/0001-08 | Telefone: (51) 3500-4206

Departamento: Departamento de
Compras

Relatório de Cotação: cotação rápida 3415

Pesquisa realizada entre 02/09/2025 12:54:45 e 02/09/2025 12:54:57

“我向你保证，我所作的每一件事都是为了你，而且我只希望

Item 1: contratação de empresa especializada/engenharia na execução de serviços técnicos de elétrica, com fornecimento de mão de obra qualificada, em regime de urgência e por demanda, para atender as necessidades emergenciais do município, com remuneração por hora

PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2 / 2		1	R\$ 96,44 (un)	R\$ 96,44
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação
1	87.614.269/0001-46 - PM DE SERTÃO		60500-31-2025- PRD	17/06/2025 R\$ 109,38
2	75.438.655/0001-45 - Prefeitura Municipal de Correia Pinto / 66 - Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC		81839540000165- 1-000004/2025	25/04/2025 R\$ 83,50
Valor Unitário				R\$ 96,44
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 96,44

Item 1: contratacao de empresa especializada/engenharia na execucao de servicos tecnicos de eletrica, com fornecimento de mao de obra

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratacao de empresa especializada/engenharia na execucao de servicos tecnicos de eletrica, com fornecimento de mao de obra qualificada, em regime de urgencia e por demanda, para atender as necessidades emergenciais do municipio, com remuneracao por homem/hora trabalhada, abrangendo as seguintes atividades essenciais: manutencao corretiva e preventiva da rede de distribuicao eletrica de media e baixa tensao; implantacao, substituicao e deslocamento de postes de rede eletrica; ampliacao e/ou deslocamento de rede de distribuicao eletrica, incluindo extensao de ramais; manutencao eletrica em pavilhoes, quadras cobertas, quadros de energia, caixas de distribuicao e tomadas, incluindo substituicao e adequacao de componentes; servicos de manutencao substituicao e ampliacao do sistema de iluminacao publica, com troca de luminarias, reatores, reles e bracos metalicos; instalacao de sistema de aterramento em estruturas metalicas, bem como a adequacao do sistema de distribuicao eletrica e preventivo conforme normas t	

Preço (Outros Entes Públicos) 1. Mediana das Propostas Finais

RS 109.38



Relatório gerado no dia 02/09/2025 12:55:27 (P# 187.111.145.154)
Código Verificação: K9428Sw1anPm01WavOjmH2HrWxQsK2zRe4LphZQfM2b4qHU6YpmSWA%3d#e3d
https://www.hanpderrecois.com.br/centraldeatendimento/abrirTicket?token=K9428Sw1anPm01WavOjmH2HrWxQsK2zRe4LphZQfM2b4qHU6YpmSWA%3d#e3d

10

CNPJ: 87.614.269/0001-46
 Órgão: PM DE SERTÃO
 Objeto: Prestação de serviços de Consultoria Técnica de serviços especializados de engenharia civil.
 Descrição: Serviços especializados em engenharia - Serviços de apoio à gestão e execução de serviços de engenharia civil, topografia, convênios, repasses, contratos e demais atividades inerentes às diversas técnicas vinculadas a área em que se atua, serviços de vist - Serviços especializados em engenharia - Serviços de apoio à gestão e execução de serviços de engenharia civil, topografia, convênios, repasses, contratos e demais atividades inerentes às diversas técnicas vinculadas a área em que se atua, serviços de vistorias, acompanhamentos e fiscalização, com carga horária de 16 (dezesseis) horas semanais.

Data: 17/06/2025 00:00
 Modalidade: Processo de Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 60500-31-2025-PRD
 Lote/Item: 1/1
 Ata: N/A
 Homologação: 17/06/2025 00:00
 Fonte: <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro/d/?p=50500:3::NO::>
 Quantidade: 768
 Unidade: H
 UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.438.683/0001-21	ND SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	R\$ 109,38

VENCEDOR

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 83,50

CNPJ: 75.438.655/0001-45
 Órgão: Prefeitura Municipal de Correia Pinto / 66 - Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC
 Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de elétrica, com o fornecimento de mão de obra qualificada e caminhão Munck, visando atender as demandas emergenciais para a realização da VII Festa do Peão Laçador do Município de Correia Pinto/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
 Descrição: Contratação de empresa especializada/engenharia na execução de serviços técnicos de elétrica, com fornecimento de mão de obra qualificada, em regime de urgência e por demanda, para atender as necessidades emergenciais do município, com remuneração por hora - Contratação de empresa especializada/engenharia na execução de serviços técnicos de elétrica, com fornecimento de mão de obra qualificada, em regime de urgência e por demanda, para atender as necessidades emergenciais do município, com remuneração por homem/hora trabalhada, abrangendo as seguintes atividades essenciais: Manutenção corretiva e preventiva da rede de distribuição elétrica de média e baixa tensão; Implantação, substituição e deslocamento de postes de rede elétrica; Ampliação e/ou deslocamento de rede de distribuição elétrica, incluindo extensão de ramais; Manutenção elétrica em pavilhões, quadras cobertas, quadros de energia, caixas de distribuição e tomadas, incluindo substituição e adequação de componentes; Serviços de manutenção, substituição e ampliação do sistema de iluminação pública, com troca de luminárias, reatores, relés e braços metálicos; Instalação de sistema de aterramento em estruturas metálicas, bem como a adequação do sistema de distribuição elétrica e preventivo conforme normas t

Data: 25/04/2025 14:59
 Modalidade: Dispensa
 SRP: NÃO
 Identificação: 81839540000165-1-000004/2025
 Lote/Item: 1/37088
 Ata: N/A
 Homologação: 25/04/2025 00:00
 Fonte: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>
 Quantidade: 600
 Unidade: Hora/Homem
 UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.965.654/0001-61	RCL INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R\$ 83,50

VENCEDOR



Relatório gerado no dia 02/09/2025 12:55:27 (IP: 187.111.145.154)
 Código validação: K942heSw9amPlQm1Wav0mJHr219yXQ9M2lRe4LphZ0Pn2b4qH6nPm6WA13d4ad
<http://www.bancodeverifica.com.br/certificado/validar?token=K942heSw9amPlQm1Wav0mJHr219yXQ9M2lRe4LphZ0Pn2b4qH6nPm6WA13d4ad>



Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

- | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br | <i>Data: 02/09/2025</i>
Acessar a fonte 12:54:46
aqui |
| 2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500.3::NO:: | <i>Data: 02/09/2025</i>
Acessar a fonte 12:54:57
aqui |

Relatório gerado no dia 02/09/2025 12:55:27 (IP: 187.111.145.14) |
Código de validação: K9z2t8sWymPnQ19wAvOmJmH27hXcsQz2t4plnZP02q4HUBsPm6WA193dP3d
| <http://www.bancodocodigo.com.br/codes/K9z2t8sWymPnQ19wAvOmJmH27hXcsQz2t4plnZP02q4HUBsPm6WA193dP3d>

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 02/09/2025

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Município de Portão - Saldo da Despesa 2463

Dados da Dotação

Descrição: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria: 333903905000000
Orgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Unidade: 1 - SECR.DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Dotação Principal: 705 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso: 1 - RECURSO LIVRE

Contabilidade

Crédito: 3.579.104,12
Orçamento: 3.000.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 860.000,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 3.893.540,48
Reserva: 0,00
Total Disponível: 169.331,14

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 54.000,00
Licitações sem OC: 1.018.361,61
OC não empenhada: 120.821,18
Total Disponível: 48.509,96



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Roque Pinto Bratz, Chefe do setor de Convênios e Contratos, em obediência ao que dispõe o art.72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e lei 8.666/93 informa que:

1. Para a contratação de profissional legalmente habilitado, específico na área de engenharia, para elaboração do PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA SERTÃO CAPIVARA - ETAPA 3 EXTENSÃO, conforme termo de referência em anexo, justifica-se a escolha da contratada ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL, CNPJ: 24.121.321/0001-02, tanto à justificativa de menor preço, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio do Chamamento Público nº 01/2022, proveniente do Consórcio CISCAÍ, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 100/2025 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme o fornecimento de orçamentos por empresas prestadores do mesmo ramo de serviço e também credenciadas no mesmo certame. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e orçamento apresentado.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 02 de setembro de 2025.

ROQUE PINTO
BRATZ:34908161020

Assinado de forma digital por
ROQUE PINTO BRATZ:34908161020
Data: 2025.09.02 11:33:33 -03'00'

Roque Pinto Bratz
DPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

